**ESTATÍSTICA DA CRIMINALIDADE E DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA LEI DO ANO DE 2021 EM MACAU**

**Caros amigos do sector de comunicação social:**

No passado ano de 2021, Macau foi testado, um após o outro, pela epidemia e pelos desastres de tufões. Sob a liderança do Chefe do Executivo, todos os sectores da sociedade se uniram para superar as dificuldades e reduzir efectivamente os prejuízos causados pelos desastres. A área da segurança colabora plenamente nos trabalhos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau na prevenção da epidemia e de desastres, bem como está atento às mudanças na situação da segurança em Macau, reforçando o combate a vários tipos de actos ilegais e protegendo a harmonia e a estabilidade da sociedade.

Sob a influência contínua da epidemia, houve mudanças na situação da segurança e no tipo de crimes praticados em Macau, pelo que a autoridade da segurança espera que, comparando os dados estatísticos de crimes de 2021 e de 2020, bem como de 2021 e de 2019, antes do início da epidemia, estes possam reflectir de forma mais objectiva e precisa as tendências da mudança dos vários tipos de crimes praticados em Macau. De seguida, e para referência, expomos os dados estatísticos da criminalidade, bem como os dados relativos à execução da lei:

1. No ano 2021, a Polícia de Macau instaurou um total de 11.376 inquéritos criminais, o que traduz um aumento de 1.319 casos, relativamente ao ano de 2020, representando uma subida de 13,1%, e em comparação com o ano 2019 registou-se uma redução de 2.802 casos e uma descida de 19,8%.

1.1. Foram registados no ano 2021, no total, 2.318 casos de “crimes contra as pessoas”, uma subida de 216 casos, representando um acréscimo de 10,3%, em comparação com o ano 2020, e em comparação com o ano 2019 houve uma redução de 162 casos e uma descida de 6,5%.

De entre estes, no crime de “homicídio”, registaram-se 3 casos, em comparação com os anos 2020 e 2019, foram aumentados um caso em cada ano, representando uma subida de 50%. No crime de “violação” foram registados 30 casos, uma subida de 3,4% em comparação com o ano 2020, e uma descida de 30,2% em comparação com o ano 2019. No crime de “sequestro”, vulgarmente conhecido por crime de “cárcere privado”, registaram-se 34 casos, representando uma redução de 8,1% e 90,4% em comparação com os anos 2020 e 2019, respectivamente. Quanto ao crime de “ofensa simples à integridade física”, registaram-se 1.202 casos, representando uma redução de 1,1% e 8,2% em comparação com os anos 2020 e 2019, respectivamente.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Ano 2021 | Ano 2020 | Ano 2019 |
| Homicídio | 3 | 2 | 2 |
| Violação | 30 | 29 | 43 |
| Sequestro | 34 | 37 | 353 |
| Ofensa simples à integridade física | 1.202 | 1.215 | 1.309 |

1.2. Foram registados, no total, 5.732 casos de “crime contra o património”, representando um aumento de 303 casos relativamente a 2020, o que significa uma subida de 5,6%, e em comparação com o ano 2019 houve uma redução de 3.107 casos e uma descida de 35,2%.

De entre estes, foram registados no total 1.307 casos de crime de “burla”, uma subida de 29,8% em comparação com o ano 2020, e em comparação com o ano 2019, houve uma descida de 14,3%. Quanto ao crime de “roubo” registaram-se no total 31 casos, uma subida de 19,2% em comparação com o ano 2020, e uma descida de 61,3% em comparação com o ano 2019. Relativamente aos crimes de “usura”, vulgarmente conhecidos por “agiotagem”, foram registados no total 80 casos, uma subida de 2,6% em comparação com o ano 2020, e uma descida de 86,8% em comparação com o ano 2019. Quanto ao crime de “apropriação ilegítima”, registaram-se no total 1.557 casos, representando uma redução de 5,5% e 36,6% em comparação com os anos 2020 e 2019, respectivamente. Quanto ao crime de “furto”, registou-se um total de 1.244 casos, representando uma redução de 1,5% e 55,1% em comparação com os anos 2020 e 2019, respectivamente.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Ano 2021 | Ano 2020 | Ano 2019 |
| Burla | 1.307 | 1.007 | 1.525 |
| Roubo | 31 | 26 | 80 |
| Usura | 80 | 78 | 605 |
| Apropriação ilegítima | 1.557 | 1.648 | 2.456 |
| Furto | 1.244 | 1.263 | 2.773 |

1.3. Relativamente aos “crimes contra a vida em sociedade”, registaram-se 644 casos, o que representa um aumento de 43 casos e uma subida de 7,2%, em comparação com o ano 2020, e em comparação com o ano 2019, houve uma redução 314 casos, ou seja, uma descida de 32,8%.

De entre estes, quanto ao crime de “falsificação de documento”, registaram-se 417 casos, representando uma subida de 40,9% em comparação com o ano 2020, e em comparação com o ano 2019 registou-se uma descida de 9,7%. No crime de “fogo posto” registaram-se 51 casos, representando uma subida de 10,9% em comparação com o ano 2020, e em comparação com o ano 2019 registou-se uma descida de 10,5%. Relativamente ao crime de “uso do documento de identificação de outrem” registou-se um total de 25 casos, o que representa um decréscimo de 67,1% e 54,5%, em comparação com os anos de 2020 e 2019, respectivamente.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Ano 2021 | Ano 2020 | Ano 2019 |
| Falsificação de documento | 417 | 296 | 462 |
| Fogo posto | 51 | 46 | 57 |
| Uso do documento de identificação de outrem | 25 | 76 | 55 |

1.4. Quanto ao grupo dos “crimes contra o território” foi registado no ano de 2021 um total de 599 casos, um aumento de 130 casos, comparativamente ao ano de 2020, significando uma subida de 27,7%, e em comparação com o ano 2019 houve uma redução de 156 casos, ou seja, uma descida de 20,7%.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Ano 2021 | Ano 2020 | Ano 2019 |
| Desobediência | 391 | 309 | 478 |
| Falsidade de declaração | 110 | 105 | 199 |

Relativamente ao “crime de desobediência”, registaram-se 391 casos, significando um aumento de 26,5%, comparativamente ao ano 2020, e em comparação com o ano 2019, houve uma redução de 18,2%. No “crime de falsidade de declaração” registaram-se 110 casos, uma subida de 4,8%, comparativamente com o ano 2020, e uma redução de 44,7%, em comparação com o ano 2019.

1.5. Registou-se um total de 2.083 casos de “crimes não classificados noutros grupos” (Legislação Penal Avulsa), significando uma subida de 627 casos em comparação com o ano 2020, representando um aumento de 43,1%, e em comparação com o ano 2019 houve uma subida de 937 casos, representando um aumento de 81,8%.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Ano 2021 | Ano 2020 | Ano 2019 |
| Aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego de emigrantes ilegais/indivíduos em estado de permanência ilegal | 696 | 401 | 341 |
| Crime informático | 800 | 531 | 270 |
| Tráfico e venda de droga | 75 | 71 | 119 |

De entre estes crimes, os actos de aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego de emigrantes ilegais/indivíduos em estado de permanência ilegal totalizaram-se 696 casos, representando um acréscimo de 73,6% e 104,1%, em comparação, respectivamente, com os anos 2020 e 2019. No “crime informático”, registaram-se 800 casos, representando um acréscimo de 50,7% e 196,3%, respectivamente em comparação com os anos 2020 e 2019. No crime de “tráfico e venda de droga”, registou-se um total de 75 casos, representando um acréscimo de 5,6% em comparação com o ano 2020, e em comparação com o ano 2019 houve uma redução de 37%.

1. No ano 2021 registou-se um total de 255 casos de “criminalidade violenta”, um aumento ligeiro de 12 casos e de 4,9% comparando com o ano 2020, e um decréscimo de 418 casos e de 62,1% comparando com o ano 2019. No âmbito dos crimes de violência grave, tais como de “rapto”, de “homicídio” e de “ofensas corporais graves”, continuamos a manter uma boa situação, de taxa zero ou de casuística muito baixa.
2. Quanto às acções de prevenção e combate à imigração ilegal, no ano 2021 detectaram-se 372 imigrantes ilegais, representando um decréscimo de 239 indivíduos e de 39,1% em comparação com o ano 2020, e uma descida de 644 indivíduos e de 63,4% e em comparação com o ano 2019. Foram detectadas 13.932 pessoas em situação de excesso de permanência, significando uma subida de 3.319 pessoas e de 31,3% em comparação com o ano 2020, e uma descida de 14.779 pessoas e de 51,5%, comparando com o ano 2019.
3. No âmbito da “delinquência juvenil” registaram-se 67 casos, em que estiveram envolvidos 122 jovens, representando um aumento de 9 casos e de 39 jovens em comparação com 2020, e um aumento de 7 casos e de 32 jovens em comparação com 2019.
4. Durante as operações policiais e operações de investigação efectuadas no ano passado, foram detidos e presentes ao Ministério Público um total de 3.995 indivíduos, o que representa um aumento de 380 indivíduos e de 10,5%, comparando com o ano 2020, e uma descida de 2.661 indivíduos e de 40%, comparando com o ano 2019.
5. **Conclusão:**

* Resumindo as estatísticas da criminalidade e dos trabalhos de execução da lei entre os anos de 2019 e 2021, constata-se que o número total de crimes registado do ano 2021 é um número que se situa entre os números de 2020 e de 2019 (registou-se um total de 11.376 crimes em 2021, de 10.057 crimes em 2020 e de 14.178 crimes em 2019), e não se verificaram alterações significativas no crime violento que prejudiquem gravemente a segurança da sociedade, pelo que consideramos que a situação geral de segurança se apresentou estável.
* Para assegurar a ordem da sociedade de Macau, os Serviços de Polícia Unitários, coordenando o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária e trabalhando em conjunto com os Serviços de Alfândega (SA), realizaram, no ano passado, 1.499 acções de inspecção que incluíram as operações “Preventiva do Inverno 2021” e “Trovoada 2021”. Nas acções realizadas foram mobilizados 16.879 agentes das forças policiais e efectuadas 52.667 investigações a indivíduos, entre os quais 790 indivíduos foram entregues aos órgãos judiciais para o devido procedimento por estarem envolvidos em 656 casos de crime.
* Embora não se verificassem, em geral, alterações significativas no crime violento, registou-se uma ligeira subida em alguns tipos de crime, como os 3 casos de homicídio, que representaram uma subida de 1 caso relativamente a 2020. Os 3 casos estavam ligados à actividade de troca ilegal de moeda e as vítimas eram oriundas do Interior da China. Os *modi operandi* dos 3 casos eram semelhantes, os suspeitos, sob o pretexto de trocar moeda, dirigiram-se aos quartos do hotel juntamente com as vítimas e, depois, mataram-nas e roubaram os seus bens. A par disso, registaram-se 31 casos de roubo, representando uma subida de 5 casos em relação ao ano 2020, e a maioria deles ocorreu em hotéis ou nos seus arredores e muitos estavam relacionados com a troca ilegal de moeda e a prostituição.
* Perante a essa situação, a Polícia reforçou o combate às actividades ilegais, tais como a de troca ilegal de moeda, e em 2021 realizou 747 operações em casinos e nos seus arredores, nas quais foram mobilizados 4.649 agentes das forças policiais, investigadas 8.537 pessoas e apreendidos no total 1.116 indivíduos que praticavam a actividade de “troca de moeda”, de “pedintes” e de “prostituição”, tendo sido transmitidas informações à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, relativas aos dados de 445 indivíduos que praticavam a actividade de “troca de moeda”, a fim de serem adoptadas medidas preventivas de interdição de entrada nos casinos.
* No ano passado registaram-se, no total, 51 casos de fogo posto, um aumento de 10,9% em comparação com o ano 2020, e uma descida de 10,5% em comparação com o ano 2019. Entre estes casos, 19 foram causados por pontas de cigarro deixadas em lugares inapropriados, representando uma diminuição significativa de 14 casos comparando com o ano 2020. Os restantes casos foram praticados por indivíduos para alívio emocional, foram provocados por crianças que brincavam com o fogo, ou relacionaram-se com crimes de furto. No intuito de elevar as noções e o conhecimento do público sobre a prevenção de incêndios e a capacidade de resposta, o Corpo de Bombeiro realizou, em conjunto com as escolas, associações dos moradores, associações e empresas, um total de 148 palestras sobre a prevenção de incêndios, as quais contaram com 16.000 participações, assim como organizou 1.013 actividades de sensibilização, nas quais foram distribuídos 76.635 artigos publicitários, cartazes e folhetos sobre a prevenção de incêndios.
* Foram registados no total 80 casos de “usura”, vulgarmente conhecidos por “agiotagem”, representando um aumento de 2,6% comparando com o ano 2020 e uma descida de 86,8% comparando com o ano 2019, e no crime de sequestro, estreitamente relacionado com aquele crime, registaram-se no total 34 casos, representando uma diminuição de 8,1% comparando com o ano 2020 e uma diminuição de 90,4% comparando com o ano 2019. No primeiro semestre do ano transacto, após investigações efectuadas, a Polícia descobriu a prática de crimes de “agiotagem”, sequestro e de branqueamento de capitais por uma associação criminosa transfronteiriça que explorava a actividade ilícita de “usura”. Tendo em conta que a maioria dos membros dessa associação é oriunda do Interior da China, a Polícia de Macau recorreu de imediato ao competente mecanismo para comunicar com os serviços policiais do Interior da China, para fazer a troca de informações e trabalhar em conjunto com a outra parte. Mediante uma planificação minuciosa dos trabalhos, que decorreu durante 6 meses, as duas Polícias realizaram uma operação conjunta no dia 26 de Dezembro de 2021 e conseguiram desmantelar a referida associação criminosa e deter 40 membros desta associação.
* Um total de 1.307 casos de burla foi registado no ano passado, o que representa um aumento de 29,8% em relação a 2020, e um decréscimo de 14,3% em relação a 2019. Entre estes casos, 524 são casos de burla com recurso à *Internet*, o que representa a maior proporção, 40,1%, em relação ao total. As burlas por telefone tiveram o maior aumento, com 91 casos registados no ano passado, o que representa um acréscimo de 193,5% em relação a 2020. Entre as burlas *on-line*, a “burla de namoro *on-line*” e a burla em apostas ilegais *online*, conhecida como “Sha zhu pan”, são os mais comuns. Os dois tipos de casos têm métodos semelhantes. O fraudador estabelece primeiro um relacionamento *on-line* de namoro com a vítima, ou defrauda a sua confiança, fingindo ser um talento profissional para lhe pedir dinheiro emprestado, ou engana a vítima convencendo-a investir por várias razões, e rapidamente foge depois de obter sucesso. Nas burlas telefónicas, os fraudadores muitas vezes fingem ser funcionários do Governo de Macau ou das regiões vizinhas, do serviço de atendimento ao cliente de uma plataforma de compras *online* ou de um banco, entre outros, alegando falsamente que a vítima está envolvida em actos ilegais ou tem problemas com compras *online* ou com contas bancárias, com a finalidade de defraudar a vítima para obter os seus dados pessoais e as informações da conta bancária, ou solicitar directamente à vítima que transfira dinheiro para a conta do fraudador. Acresce que as burlas por telefone “adivinha quem eu sou”, que já haviam reduzido significativamente, também aumentaram novamente no ano passado. A razão pela qual os vigaristas obtêm um grande sucesso está ligada, principalmente, às constantes mudanças dos seus métodos criminais e à falta de prevenção por parte do público. Por estas razões a Polícia promove activamente o trabalho antifraude através do modelo de “combinação de acções de sensibilização *online* e *offline*” e de “acções de sensibilização simultâneas de contacto e sem contacto”, tendo realizado 164 palestras e *workshops* de prevenção contra os crimes em 2021, que contaram com mais de 16.000 participantes. Em paralelo, um total de 322 informações antifraude ou vídeos curtos antifraude foram lançados no *Wechat*, no *Facebook*, no *Instagram* e em outras plataformas *online*, para revelar as tácticas dos fraudadores e ensinar técnicas antifraude ao público. Além disso, a fim de evitar as perdas por parte das vítimas, a Polícia continuou a cooperar com o sector bancário e com a Polícia das regiões vizinhas para adoptar “medida de alerta para transacções suspeitas” e “medidas de suspensão de pagamento de emergência”. No ano passado foram prevenidos 17 casos e suspenso o pagamento em 12 casos, envolvendo um montante de 1,27 milhões e 490 mil patacas.
* No combate aos crimes de imigração ilegal, o “mecanismo de prevenção conjunto relativo à imigração ilegal”, estabelecido sob a liderança da Secretaria da Segurança, e o “Sistema de Monitorização Marítima Inteligente”, introduzido pelos SA, continuaram a desempenhar um papel fulcral. No decurso do ano passado, a Polícia e os SA de Macau detectaram um total de 41 casos de prestação de auxílio à imigração ilegal, mais um caso do que em 2020. Foram detidos 50 “cabecilhas”, uma diminuição de 6 pessoas em relação a 2020, detidos 372 imigrantes ilegais, menos 239 pessoas do que em 2020. Actualmente, os SA já iniciaram a construção da segunda fase do “Sistema de Monitorização Marítima Inteligente”. O novo sistema aumentará gradualmente a cobertura e pretende eliminar os pontos cegos e melhorar a eficiência da execução da lei na área marítima.
* Devido ao impacto contínuo da epidemia, os países e regiões reforçaram as medidas antiepidémicas e os voos internacionais foram muito reduzidos ou suspensos. Alguns não residentes de Macau não podem, ou não querem, regressar aos seus locais de residência de origem após o termo da autorização do período de permanência, ou, ainda, temem ser compulsivamente expulsos quando se apresentam. Conforme expectável, o número de casos relacionados com esta questão aumentou, e o número de imigrantes ilegais detidos também. Por exemplo, no ano passado registou-se um total de 391 crimes de desobediência, o que representa um aumento de 26,5% em relação a 2020 (uma diminuição de 18,2% em relação a 2019). Entre estes, os casos de não apresentação atempada foram os mais altos, com um total de 104 casos; os casos de “aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego ilegal a emigrantes ilegais/indivíduos com permanência ilegal” apresentaram uma tendência de aumento nos últimos 2 anos, e em 2021 registou-se um total de 696 casos, o que representa um aumento de 73,6% em relação a 2020, e um aumento de 104,1% em relação a 2019, dos quais mais de 80% dos casos envolveram o “acolhimento” (foram registados 557 casos no total), e de entre 600 pessoas, 548 das que foram acolhidas estavam em situação de permanência ilegal.
* Por estas razões, o Governo da RAEM adoptou uma série de medidas, incluindo a comunicação activa com embaixadas e consulados de vários países com o objectivo de obtenção de assistência ao regresso de pessoas retidas em Macau, e prolongamento do período de permanência de pessoas que não podem regressar aos seus locais de origem, conforme as situações. Ao mesmo tempo, a Polícia também realiza acções de sensibilização e educação através dos meios de comunicação, tradicionais e novos, informando as pessoas visadas para se apresentarem atempadamente, incentivando-as a expor as suas dificuldades e a pedir ajuda junto dos serviços competentes. A Polícia clarifica, ainda, que o acolhimento ou a contratação consciente de imigrantes ilegais ou em situação irregular constitui crime. Além disso, alguns dos crimes acima referidos estão relacionados com actos ilícitos, tais como “pensões ilegais” e “trabalho ilegal”, pelo que a Polícia realizou no ano passado 87 operações de combate às pensões ilegais, por si, ou conjuntamente com a Direcção dos Serviços de Turismo, tendo sido inspeccionadas 987 fracções autónomas, das quais 8 foram seladas. No combate ao trabalho ilegal, a Polícia realizou 901 acções de fiscalização no ano passado, inspeccionou 3.688 locais e interceptou um total de 353 suspeitos de serem trabalhadores ilegais.
* O crime informático também é um tipo de crime que continuou a aumentar nos últimos dois anos. Foram registados 800 crimes no ano passado, o que representa um aumento de 50,7% em relação a 2020 e um aumento de 196,3% em relação a 2019. Entre estes crimes a utilização de informações de cartão de crédito para consumo *online* representa o maior número, com um total de 663 casos, que se traduz em 82,9% do total dos crimes informáticos, e crê-se que a razão para o aumento seja a dependência do público da Internet e a falta de vigilância e alerta, em resultado da influência da epidemia. Nesses casos, os criminosos geralmente roubam as informações do cartão de crédito da vítima estabelecendo *websites* falsos, implantando programas de cavalo de Tróia, fazendo-se passar por funcionários de atendimento ao cliente do site, entre outros, após o que usam o cartão de crédito da vítima para fazer compras em outros sites de compras ou em jogos *online*. A fim de aumentar a conscientização do público sobre a prevenção do crime, a Polícia realizou 176 seminários sobre prevenção de crimes informáticos e cibercrimes no ano passado, que contaram com cerca de 24.000 participantes, e divulgou 267 mensagens sobre prevenção do crime por meio de plataformas *online* e novos [*media*](http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/media). Além disso, como a maioria desses crimes tem características transfronteiriças e associativas, a Polícia de Macau continua a fortalecer o intercâmbio de informações e a cooperação com os serviços policiais das regiões vizinhas, e após o sucesso da operação de 2020 denominada “*Operation Soaring Star”*, em Abril a Maio e Dezembro foram lançadas duas operações especiais conjuntas de grande escala, “*Operation Soaring Star 2.0*” e “*Operation Soaring Star 3.0*”, tendo sido identificado um total de 4 grupos criminosos transfronteiriços envolvidos em vários casos de burla de cartão de crédito, foram sucessivamente detidos 30 membros e o montante total envolvido é de cerca de 20 milhões de patacas. Actualmente, as medidas acima referidas alcançaram sucesso. O número de casos de crimes informáticos nos quatro trimestres de 2021 é de 322, 295, 127 e 56, respectivamente. Constata-se que o número de casos caiu significativamente a partir do terceiro trimestre. No futuro, a Polícia continuará atenta à tendência de desenvolvimento deste tipo de crimes e aderirá a uma estratégia de policiamento que combina prevenção e combate, a fim de reduzir ainda mais estes tipos de crimes e os prejuízos causados.
* No ano passado registou-se um total de 75 casos de tráfico de droga, um pequeno aumento em comparação com 2020, representando uma subida de 5,6%. O crime de tráfico de droga em Macau sofreu mudanças significativas nos últimos dois anos, e as associações ligadas ao tráfico de droga começaram a utilizar as encomendas postais como meio de transporte de droga, o que se crê se deve ao reforço e maior rigor das inspecções nas entradas e saídas das pessoas de Macau, desde o surgimento da epidemia. Face a esta situação, a Polícia de Macau tem reforçado a cooperação com os SA, com os serviços de correios e com o sector da logística e de recepção de encomendas, tendo estabelecido um mecanismo de comunicação com as empresas de grande envergadura que prestam serviços de recepção de encomendas e de correios, por forma a prevenir, em conjunto, a entrada de droga em Macau. Além disso, tendo em conta que a maioria dos crimes de tráfico de droga por encomendas postais são de carácter transfronteiriço, a Polícia de Macau continua a reforçar a troca de informações com os serviços responsáveis pela execução da lei das regiões vizinhas, através da participação na operação “Combate aos crimes transfronteiriços”, para desenvolver o trabalho do combate à droga entre Guangdong, Hong Kong e Macau, envidando esforços no combate às referidas actividades. Relativamente às acções de divulgação, em 2021, a Polícia realizou um total de 62 palestras sobre a prevenção dos crimes de droga, contando com mais de 10.000 participações e, conforme a necessidade, foram distribuídos panfletos e cartazes em línguas estrangeiras a indivíduos de diferentes etnias. Por outro lado, foi ainda destacado pessoal para se deslocar às escolas, entre outros locais frequentados pelos jovens, para realizar um total de 45 acções de divulgação, contando com mais de 5.000 participações.
* No decurso do ano passado, a Polícia usou o “Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos de Macau”, vulgarmente conhecido por “Olhos no céu”, para auxiliar a investigação de 3.531 casos ou acidentes, entre os quais alguns casos de criminalidade violenta, tendo este sistema tido um efeito significativo na resolução rápida de 3 casos de homicídio. Actualmente, estão em funcionamento as quatro primeiras fases do sistema “Olhos no céu”, sendo que estão a decorrer as obras da 5.ª fase, prevendo-se que esta fase possa entrar em funcionamento no decurso de 2023. O objectivo desta fase é o reforço da cobertura em determinadas zonas, com vista a aumentar a eficácia da utilização do sistema, reforçando a capacidade de prevenção e controlo em geral da segurança de Macau.
* No decurso do ano passado, a Polícia autuou um total de 291 casos de infracções de taxistas, registando um aumento de 144 casos em comparação com 2020, mas uma redução de 2.881 casos em comparação com 2019. De facto, desde a entrada em vigor, em Junho de 2019, do “Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer”, vulgarmente conhecido por “nova lei de táxis”, regista-se uma grande diminuição das infracções em comparação com o passado, e os números mantêm-se relativamente baixos. Acredita-se que o aumento, em 2021, do número das infracções de taxistas se deve ao retomar gradual da vida quotidiana da sociedade e ao aumento das deslocações. Em paralelo, os dados demonstram que o aumento das infracções respeita, essencialmente, a comportamentos inapropriados ou desrespeitosos e descorteses para com os clientes, que têm apresentado reclamações, pelo que, face a esta situação, a Polícia aplicou as devidas sanções nos termos da lei e, em articulação com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, realizou acções educacionais e de sensibilização, aconselhando os taxistas para se manterem delicados com os clientes. No futuro, a Polícia continuará a executar a lei com rigor, por forma a assegurar a segurança e a facilidade das deslocações do público.
* Através da análise dos dados dos crimes registados entre 2019 e 2021, sob a influência da epidemia, em Macau a prática dos crimes em geral sofreu uma mudança gradual, tendo diminuído a maioria do tipo de crimes que carecem de contacto tradicional, e pelo contrário, os crimes cibernéticos têm vindo a aumentar consecutivamente e rapidamente nos últimos dois anos. A razão principal desta tendência assenta em dois aspectos: por um lado, o estilo de vida do público tem vindo a sofrer mudanças, já que as pessoas gastam mais tempo nas compras *online*, a conhecer amigos via *internet* ou em outras actividades de lazer e divertimento *online*, o que facilita a prática de crimes pelos criminosos; por outro lado, com as medidas de prevenção epidémica adoptadas por vários países, reduziu-se drasticamente a movimentação das pessoas, pelo que após a prática do crime, é difícil para os criminosos ocultarem a sua identidade e o seu paradeiro, colocando-os em grande risco, contudo o carácter transfronteiriço e o alto anonimato da *internet* é muito vantajoso para os criminosos e permite-lhes esconderem-se. Face às tendências das mudanças da prática do crime em geral, em Macau, a Polícia fez ajustamentos às medidas implementadas. Por um lado, aproveitou a grande atenção das plataformas *online* e dos *media* para desenvolver acções educacionais e de sensibilização, em cooperação com os demais serviços governamentais, associações, associações dos moradores e escolas, com vista a revelar os novos *modi operandi* junto do público, por forma a reforçar a sua consciência de prevenção do crime e ensinar-lhe técnicas de prevenção do crime, incentivando os cidadãos a denunciarem crimes e a facultarem pistas à Polícia. Por outro lado, são reforçadas as inspecções, nomeadamente nos casinos e nos seus arredores, entre outros locais com alta ocorrência de crimes, continuando-se a implementar o conceito de prevenção e combate ao crime de “informações lideram a investigação criminal”, a recolher, por iniciativa própria, as informações relacionados com crimes, a estudar aprofundadamente os dados dos casos, a reforçar a troca de informações com as regiões vizinhas e a desenvolver oportunamente operações conjuntas, procurando eliminar os crimes transfronteiriços na origem.
* No futuro, a autoridade da segurança continua a articular totalmente a sua actuação com as disposições da prevenção epidémica implementadas pelo Governo da RAEM, a persistir na estratégia da prevenção epidémica de “prevenir casos importados, evitar o ressurgimento de casos internos” e, em simultâneo, a aderir aos três novos conceitos de policiamento: “policiamento activo”, “policiamento comunitário” e “policiamento nas relações públicas”, bem como continua a reforçar a prevenção e o combate dos diferentes tipos de actos ilícitos, a avaliar e analisar, de forma constante, a situação da segurança e a tendência das mudanças da prática de crimes, de modo a ajustar oportunamente as disposições policiais e as estratégias da execução da lei, assegurando a prosperidade e a estabilidade da sociedade de Macau, assim como a segurança da vida e dos bens do público.

3 de Março de 2022